



PORTARIA Nº 5475 / 2021
26 de janeiro de 2021

Nomeia a Comissão de Gestão de Carreiras.

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020.

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 25 da Lei Complementar nº 094, de 22 de dezembro de 2014, que cria a Comissão de Gestão de Carreiras;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar nº 094, de 22 de dezembro de 2014, que define o Sistema de Avaliação de Desempenho, composto por:

- I – Avaliação Especial de Desempenho, utilizada para fins de aquisição de estabilidade no serviço público;
- II – Avaliação Periódica de Desempenho, utilizada anualmente para fins de Evolução Funcional;

CONSIDERANDO, o contido no Anexo VIII da Lei da Lei Complementar nº 094, de 22 de dezembro de 2014, que estabelece critérios da Avaliação de Desempenho dos Servidores,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Gestão de Carreiras, que será composta pelos membros titulares e suplentes abaixo, sendo todos funcionários efetivos e estáveis, indicados pelo presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro:

Titulares:

- Rita Souza de Oliveira – Matrícula 6323
- Diomar Aparecida Azevedo – Matrícula 3105
- Neusa Julião Barbosa – Matrícula 9296
- André Luis Pais de Oliveira – Matrícula 10947
- Polyana Duckur Nunes Andreolli – Matrícula 9316
- Alexandra de Cássia Marques – Matrícula 8497

Suplentes:

- Guilherme Marrafon Roccon – Matrícula 10601
- Jelson José da Silva Filho – Matrícula 10213
- Reginaldo Guardiano de Macedo Magalhães – Matrícula 10429
- José Laerte Goes Junior – Matrícula 9469
- Daniele Trugilio – Matrícula 11341
- Denise Terciotti – Matrícula 10647

Parágrafo Único – Caberá a Sra. Rita Souza de Oliveira, indicada através do Presidente da FMSRC, a Presidência da referida Comissão.



Fundação/Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Rio Claro



Artigo 2º - A Comissão instituída no “caput” do artigo 1º desenvolverá seus trabalhos em conformidade com o Anexo VIII da Lei Complementar nº 094, de 22 de dezembro de 2014, e demais legislações em vigor.

Artigo 3º - Serão destituídos da Comissão os membros que deixarem de comparecer á 3 (três) sessões, sem causa justificada.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revogam as disposições em contrário, em especial a Portaria/FMSRC nº 4544 de 01 de julho de 2019.

Rio Claro, 26 de janeiro de 2021.

MARCO AURELIO MESTRINEL
Presidente

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra